

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº109, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N. 482**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 62.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 62.000,00

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

303	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

315	10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

691	08.244.0016.2118.0000	Cuidando das Pessoas	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
	660 000	Recursos do FNAS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

798	12.361.0012.2018.0000	Mais Educação	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

424	10.302.0017.1068.0000	Mais Saúde	-37.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grpo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	601 000	SUS - Estruturação Rede Serviços Públicos	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

689	08.244.0016.2118.0000	Cuidando de Pessoas	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

## 02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

832	12.361.0012.2024.0000	Mais Educação	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr	

Anulação (-) -62.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 07 de novembro de 2023

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:0C4A7D1A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/11/2023. Edição 3462  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>